



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus  
Gabinete do Prefeito

---

LEI Nº 525/2014, de 11 de abril de 2014.

Denomina de Esmerindo Cabrinha da Silva “in-memorian” o nome da Sede da Banda de Música do município de Bom Jesus-PB e dá outras providências.

ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. Denomina de Esmerindo Cabrinha da Silva “in-memorian” o nome da Sede da Banda de Música do Município de Bom Jesus-PB e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Abril de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS - PB, em 11 de abril de 2014.

  
ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA  
Prefeito Municipal